



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



**LEI MUNICIPAL Nº 735/2011
DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 735/11
foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 12/09/11

Responsável: Quociane

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 67/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente do exercício de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:1-Manutenção das Atividade Gerais da Secretaria-ASPS

Função:10-Saúde

Programa:1003-Gestão da Política da Saúde

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:40-Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS

Projeto Atividade:2.046-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento:3.3.71.30.00.00.00.00-Material de Consumo(46).....R\$ 10.000,00

3.3.71.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(94).....R\$ 87.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(158).....R\$ 15.000,00

Art.2º-Servirá de Cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da Seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função:17-Saneamento

Programa:119-Saneamento Básico

Subfunção:511-Saneamento Básico Rural

Recurso:01-Livre

Projeto Atividade:1.019-Pavimentação de Estradas na Zona Rural

Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações(239).....R\$ 112.000,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2011.


Francisca Bullé da Silva
Secretária de Administração e Planejamento


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

FILO QUE
Documento de Nº 435111
publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 12/09/11
Responsável: Opacior

